



## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRANCOS, REALIZADA EM  
VINTE E SETE DE JANEIRO DE  
DOIS MIL E DEZ.

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dez, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo nove horas, estando presentes os(as) senhores(as), António Pica Tereno, presidente, Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente, António Manuel Durão Gavino (CDU), Francisco Manuel Canudo Sena (PS) e Cláudia de Jesus Marcelo Costa (PS), vereadores, comigo, José Filipe Branquinho Charrama, assistente técnico, da secção de pessoal, expediente geral e arquivo da DAF, servindo de secretário, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** O senhor presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### ADITAMENTO A ORDEM DE TRABALHOS

Antes de dar início à apreciação dos assuntos constantes na ordem de trabalhos, a Câmara Municipal, sob proposta do seu presidente, decidiu por unanimidade, nos termos do artigo 26º do Regimento da Câmara Municipal de Barrancos, incluir na ordem de trabalhos o ponto numero quatro, com o seguinte assunto **“APRECIÇÃO E APROVAÇÃO SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A VÁRIAS ASSOCIAÇÕES LOCAIS NO ÂMBITO DO PAMAL”**

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 13/01/2010:** Depois de analisada e rectificada, a acta da reunião ordinária realizada no passado dia 13 de Janeiro de 2010, mereceu a aprovação por maioria, com abstenção do membro, Francisco Manuel Canudo Sena (PS), por não ter estado presente na reunião anterior.

**APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 016/2010, de 26/01:** A Câmara tomou conhecimento do documento em título.

**APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 13/01 A 26/01/2010:** A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados e/ou autorizados no período em título.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES:** O senhor presidente deu conhecimento à Câmara de vários assuntos, designadamente, sobre:

1 – A reunião da AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública no Alentejo, no passado dia 19/01/2010, na qual foi deliberado por unanimidade, a forma de realização do capital da AMGAP na Empresa AgdA – Águas Públicas do Alentejo, SA, no valor da primeira tranche do capital de 245.000,00€, que será repartida pelos municípios de acordo com a média dos seguintes indicadores: Investimento, Volume, Facturação e Número de Eleitores. Cabendo ao Município de Barrancos o pagamento de 2.585,65€ ,durante o mês de Fevereiro/2010.

Relativamente à empresa AgdA e á integração prioritária no sistema, o Município de Barrancos vai entrar numa fase de negociações sobre os equipamentos e os trabalhadores, na qual serão ouvidos os trabalhadores, entre Maio e Junho uma vez que a integração deverá ocorrer a 1 de Julho.

2 – A reunião do conselho executivo da CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, no passado dia 25/01/2010, para efectuar a alteração dos estatutos, da mesma, sendo que uma semana depois, a 1 de Fevereiro, terá lugar a Assembleia Intermunicipal da mesma.

A senhora vice-presidente, deu conhecimento à Câmara de vários assuntos, designadamente, sobre:

1 – Na sequência da reunião de coordenação, realizada no dia 14 de Janeiro, entre o Município de Barrancos, o Agrupamento de Escolas de Barrancos e a coordenadora das Bibliotecas Escolares, foi acordada a aquisição do programa informático *DocBase*, o qual seria adquirido por esse estabelecimento de ensino, e participado pelo Município de Barrancos, uma vez que a criação da Biblioteca de Barrancos, foi resultado da fusão da Biblioteca Municipal com a Biblioteca Escolar;

2 – A reunião da Comissão Permanente do Agrupamento de Escolas de Barrancos, realizada no passado dia 13/01/2010, na qual foram debatidas as avaliações/resultados, do primeiro período, dos alunos do 5º ano ao 9º ano de escolaridade. A conclusão foi que as notas, principalmente, as dos alunos do 9º ano não eram as melhores, ficando agendada uma nova reunião para hoje (dia 27/01/2010), estando convocados os Encarregados de Educação e representantes dos alunos do 9º ano, os professores da turma e o Director do AEB.;

3 – A cerimónia da assinatura dos Contratos Programa de atribuição da Bolsa de Estudo aos alunos do Ensino Superior, a realizar no dia 06/02/2010;

4 – A realização no dia 27/02/2010 do I convívio de Futebol 7 de Escolinhas – Barrancos 2010, com a participação de vários clubes e juntas de freguesias dos concelhos limítrofes de Portugal e Espanha tais como: Moura, Amareleja, Sto-Aleixo da Restauração, Vidigueira, Lusitano de Évora, Fregenal, Encinasola, Oliva e Aroche;

5 – A realização do “VII Campeonato F5 Inverno 2010” estando previsto o seu início para o dia 22/02/2010;

6 – A candidatura no dia 18/01/2010 a 5 vagas ao Programa Contrato Emprego Inserção +;

7 – Estão a decorrer as inscrições até ao dia 30 de Abril, para o Banco de Medicamentos. Actualmente 140 Utentes estão a beneficiar de apoio ao nível da comparticipação financeira nas despesas com medicamentos.

O senhor vereador António M. D. Gavino, deu conhecimento à Câmara de vários assuntos, designadamente, sobre:

1 – Estão a ser ultimadas as obras de reabilitação dos quintais do Pinhão;

2 – A realização de reparações em vários caminhos rurais/municipais com rectro-escavadora, devido aos estragos causados pela intempérie;

3 – A limpeza de 150 metros na conduta da ETAR da Lancheira, devido a ter-se entupido, por causa do mau tempo e pela colocação de entulhos, por particulares, na linha de água;

4 – A reunião agendada para hoje, com os Sapadores Florestais que ficaram apurados no procedimento concursal, para definir as linhas orientadoras dos serviços a prestar e sobre a parte remuneratória, prevendo-se o seu início para o próximo dia 1 de Fevereiro.

5 – Foi entregue aos vereadores do PS a informação que se encontram anexa aos documentos da presente reunião, na qual constam todas as explicações/justificações solicitadas pelos mesmos na reunião anterior sobre, o porquê da não aplicação da maior parte dos fundos, do programa AGRIS, por parte do Município de Barrancos.

## ORDEM DE TRABALHOS

**Deliberação n.º 016/CM/2010 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE O CO-FINANCIAMENTO DE BOLSAS DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS – REVISÃO DE DELIBERAÇÃO Nº 158/CM/2009, DE 9/9:** Pela deliberação n.º 158/CM/2009, de 9/9, cujo texto anexo, aqui se dá por reproduzido, foi autorizado o co-financiamento de bolsas de estágios a três entidades locais: Lar Nossa Senhora da Conceição (um técnico superior), à AH-BVB (um técnico superior) e ao Centro Social dos Trabalhadores da CMB (um técnico Nível III).

Por lapso, no texto da deliberação não constava o valor das comparticipações devida a cada entidade, pelo que a DAF/SCAP não pode iniciar as transferências.

Por esse motivo, a presente deliberação procede à revisão da deliberação citada, aproveitando para excluir da mesma a comparticipação à AH-BVB, cuja estagiária não aceitou o lugar, por ter sido colocada ao abrigo do Programa de Estágios PEPAL, no Município de Elvas.

Assim:

Ao abrigo e nos termos da alínea b), n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/9, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, a câmara municipal de Barrancos, deliberou, unanimidade, o seguinte:

Artigo 1º – A deliberação n.º 158/CM/2009, de 9 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

*Autorizar o co-financiamento, na parte não elegível pelo programa de estágio profissional do IEFP, dos estágios promovidos pelas seguintes entidades:*

- *Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos – estagiária Elisabete Navarro (Serviço Social – Nível V) - concedendo um subsídio extraordinário a esta IPSS, no valor de € 4.100 (quatro mil e cem euros).*
- *Associação Barranquenha para o Desenvolvimento (ABpD) – estagiária Isabel Violante (técnico de turismo – Nível III) - concedendo um subsídio extraordinário, no valor de € 3.010 (três mil e dez euros).*
- *Centro Social e Cultural dos Trabalhadores da CMB – estagiária Sara Isabel Antelo Rodrigues (técnicos de restauração/Cozinha-Pastelaria – Nível III) concedendo um subsídio extraordinário, no valor de € 3.010 (três mil e dez euros).*

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto na presente deliberação, compete à DAF/SCAP/TM, promover os procedimentos administrativos e financeiros necessários à transferência da comparticipação municipal fixada no artigo anterior, em cinco prestações à medida da disponibilidade financeira do Município.

Artigo 3º – A presente deliberação produz efeitos reportados a 1 de Outubro de 2009. (Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa)

**DELIBERAÇÃO N.º 017/CM/2010 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 14/P/2009, DE 14/01/2010, SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA COM O BFC – PAMAL 2009/2010:** A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente abaixo transcrito na íntegra:

Transcrição do Despacho n.º 14/VP/2010, de 14/01/2010 – “ASSUNTO: Aprova a minuta do contrato-programa com o BFC - PAMAL 2009/2010

Ao abrigo da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/10, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, determino o seguinte:

1 – Aprovo a minuta do contrato-programa n.º 1/2010, a celebrar com o Futebol Clube, NIPC 502.841.184, nos termos do Programa Municipal de Apoio às Associações Locais (PAMAL), anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante.

2 - Em consequência, do montante total atribuído ao BFC, para a época 2009/2010, no valor de € 30.000, já foram pagos três prestações no valor total de € 11.100, devendo o remanescente (€ 19.100), ser pago em prestações, à medida da disponibilidade financeira do Município.

3 - O presente despacho produz efeitos imediatos, devendo ser presente, para ratificação, na próxima reunião da CMB.

*Em 14/01/2010 – Ass) Dr.ª Isabel Catarina Caçador Sabino – Vice-Presidente da CMB*

“Transcrição do Contrato-programa nº 1/2010, entre a CMB - Barrancos Futebol Clube

Entre o Município de Barrancos, adiante designada por CMB, NIPC 501081216, representado pela Sr.ª Dr.ª ISABEL CATARINA CAÇADOR SABINO, na qualidade de vice-presidente da câmara municipal de Barrancos, como primeiro outorgante e a associação *BARRANCOS FUTEBOL CLUBE*, com sede na Rua de S.º Sebastião, nº 2-4, em Barrancos, NIPC 502841184, adiante designado por BFC, representado pelo Sr. Mário José Garcia Ruivo, na qualidade de presidente da Direcção, como segundo outorgante, é celebrado, ao abrigo do Regulamento do PAMAL, um contrato-programa *de desenvolvimento desportivo*, autorizado por despacho nº 14/P/2010, de 13/1, regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª  
(Objecto do contrato)

Constitui objecto do presente contrato-programa a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no âmbito da Medida 1 do PAMAL.

Cláusula 2ª  
(Obrigação do segundo outorgante)

1 - Para a prossecução dos objectivos definidos na cláusula anterior, constitui obrigação do segundo outorgante, a organização e dinamização, entre outras, actividades e acções constantes dos projectos denominados: Futebol Sénior – Época 2009/2010 e Futebol Infantis) - Registo de entrada nº 2930/2009, de 9/9.

2 – Compete, ainda, ao segundo outorgante apresentar na DASC, até ao 31 de Julho de 2010 um relatório de execução físico-financeiro no qual deverá constar, obrigatoriamente, entre outros elementos, a indicação pormenorizada do seu desenvolvimento, potencialidades e constrangimentos, indicadores de avaliação e respectivos custos.

3 – O prazo previsto no número anterior poderá, em casos excepcionais e a pedido da entidade, ser prorrogado uma só vez por um período não superior a 30 dias.

4 – O não cumprimento do disposto no presente artigo ou nos acordos dele decorrentes celebrados, pressupõe a penalização de beneficiar dos apoios municipais pelo prazo de dois anos seguidos, podendo, em caso de dolo, proceder à restituição dos montantes recebidos.

5 – Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a utilização de fundos públicos para outros fins, diferentes daqueles para que foram concedidos, constitui infracção grave e implica a devolução de todos os valores recebidos e a quebra da confiança na entidade, para além das outras penalidades legais aplicáveis.

Cláusula 3ª  
(Obrigação da CMB)

1 - Para a prossecução dos objectivos definidos nas cláusulas anteriores, compete ao Município de Barrancos conceder apoio financeiro ao segundo outorgante, no montante de € 30.000 (trinta mil euros), a fundoperdido, sendo € 28.000 relativo ao projecto do BFC Sénior e € 2.000 do BFC Infantis.

2 - A Comparticipação a prestar reveste a forma de subsídio específico para comparticipação nas despesas com o projecto identificado no nº 1 da cláusula 2ª.

3 - A comparticipação referida na presente cláusula, já transferida, obedeceu às seguintes condições:

- a) 1ª Prestação no valor de € 2.800, autorizada pela deliberação nº 118/CM/2009, de 24/7, paga em 08/07/2009;
- b) 2ª Prestação no valor de € 4.500, autorizada pela deliberação nº 160/CM/2009, de 9/9, pagos em 28/09/2009;
- c) 3ª Prestação no valor de € 3.800, autorizada pela deliberação nº 182/CM/2009, de 25/11, paga em 17/11/2009;

3.1 – O remanescente da comparticipação, no valor total de € 19.100 (dezanove mil e cem euros), será transferido para o BFC, em prestações, à medida da disponibilidade do Município, com início em Janeiro de 2010 e termo em Maio de 2010.

#### Cláusula 4ª

(Revisão do contrato-programa)

Qualquer alteração ou adaptação pelo segundo outorgante, no que concerne a quaisquer alterações previstas no objecto do presente contrato-programa, carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, que poderá condicionar à alteração ou adaptação do mesmo contrato, nos termos do artigo 20º do PAMAL.

#### Cláusula 5ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa)

O acompanhamento e o controlo da execução deste contrato-programa serão exercidos pela CMB, através da Divisão de Acção Sócio-Cultural.

#### Artigo 6º

(Fiscalização e sanções)

Para fiscalização e aplicação de sanções são aplicáveis as disposições dos artigos 21º e 22º do regulamento do PAMAL.

#### Cláusula 7ª

(Período de vigência do contrato)

O presente contrato-programa reporta os seus efeitos ao dia 01/09/2009, sendo válido até 31/07/2010).

#### Cláusula 8ª

(Omissões)

Em tudo o que for omissis neste contrato-programa, aplicar-se-ão as normas do PAMAL, aprovadas pela deliberação n.º 07/AM/2007, de 27 de Setembro.

Celebrado em Barrancos, aos 18 de Janeiro de 2010  
(Doc. dois da pasta anexa)

**Deliberação n.º 0018/CM/2010 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A AUTORIZAÇÃO A COMPARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA INFORMÁTICO PARA A BIBLIOTECA DE BARRANCOS:** Desde a criação da Biblioteca de Barrancos, resultante da fusão da Biblioteca Municipal com a Biblioteca Escolar, que é necessário a aquisição de novo programa informático para a gestão bibliográfica e documental.

Entretanto, na sequência de uma reunião de coordenação entre os serviços municipais e o Agrupamento de Escolas de Barrancos, foi acordado que a aquisição do programa informático *DocBase*, seria adquirido por esse estabelecimento de ensino, e participado pelo Município de Barrancos.

Considerando as responsabilidades do Município, estabelecidas no âmbito do Protocolo de Colaboração que institui a Biblioteca de Barrancos, celebrado em 19/11/2008;

Tendo presente que a existência de dotação orçamental para o efeito (acção/projecto n.º 2010/5006 – Outras despesas com educação, no Orçamento de 2010);

Assim:

Ao abrigo e nos termos da alínea b), do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, resolveu por unanimidade, autorizar o pagamento ao Agrupamento de Escolas de Barrancos, NIPC 600.081.508, do montante de € 815,00 (oitocentos e quinze euros, destinados a participar a aquisição do programa informático *DocBase* para a Biblioteca de Barrancos.

(Aprovada em minuta - doc. três da pasta anexa)

**Deliberação n.º 019/CM/2010 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DESPORTIVO “I CONVÍVIO DE FUTEBOL 7 DE ESCOLINHAS – BARRANCOS 2010”:** Integrado no Plano de Actividades da CMB/DASC/2010, está previsto a realização do “I Convívio de Futebol 7 de Escolinhas - Barrancos 2010”, cuja despesa tem cabimento orçamental (04/020111) e projecto/acção nº 2010/27;

Assim:

Sob proposta da senhora vereadora do desporto, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto cujo regulamento se encontra exarado na Informação nº 6/DASC/2010, de 14/1, abaixo transcrito na íntegra:

**TRANSCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 6/ DASC/2010:** “ASSUNTO: “*I Convívio de Futebol 7 de Escolinhas - Barrancos 2010*”.

*Integrado no Plano de Actividades da CMB/DASC/2010 está previsto a realização do I Convívio de Futebol 7 de Escolinhas – Barrancos 2010, no âmbito do projecto Escola Municipal de Desporto, para o qual abaixo se apresenta o regulamento.*

#### 1- ENTIDADE PROMOTORA

*Município de Barrancos, através da DASC.*

- *Responsável do Projecto – Jacinto Domingos Mendes Saramago, Chefe da DASC.*
- *Técnicos executor – Manuel Rico Cortegano*

## 2- CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

2.1 – *Designação: I CONVÍVIO DE FUTEBOL 7 ESCOLINHAS BARRANCOS – 2010*

2.2 – *Objectivos: O convívio tem como objectivo geral a promoção e dinamização de actividades físicas e desportivas, para crianças e jovens interessados na modalidade, numa vertente lúdica, recreativa e formativa.*

2.3 – *Cooperação com outras entidades - Para a organização deste convívio será necessário apenas colaboração da E.B.I, e do Barrancos Futebol Clube.*

2.4 – *Local de execução do projecto: Estádio Municipal de Barrancos*

2.5 – *Data e Horário do Projecto:*

*- Dia 27 de Fevereiro de 2010, com início às 10 horas.*

## 3 – CARACTERIZAÇÃO E CONDIÇÕES DOS PARTICIPANTES

3.1 – *Destinatários:*

- Crianças e jovens dos 6 aos 8 anos. Escalão A*
- Crianças e Jovens dos 9 aos 10 anos. Escalão B, Interessado na modalidade.*
- Vão ser convidados vários clubes e juntas de freguesias dos Municípios limítrofes de Portugal e Espanha tais como: Moura, Amareleja, Sto-Aleixo da Restauração Vidigueira, Lusitano Évora, Fregenal, Encinasola, Oliva e Aroche*

3.2 – *Número máximo de participantes:*

*Cada localidade constituirá apenas uma equipa, de cada escalão com um máximo de 10 elementos.*

## 4 - RECURSOS MATERIAIS

*Fica sob a responsabilidade dos técnicos de desporto, a elaboração do inventário de todos os recursos materiais eventualmente necessários, para ser submetido à apreciação do Chefe da DASC.*

## 5 – RECURSOS FINANCEIROS

*A execução do presente projecto não implica elevados encargos financeiros, prevendo-se apenas como despesa a aquisição, para oferta, de Sacos lanches para todos os participantes, bem como lembranças e certificados de participação, cujo total não deverá ultrapassar os € 800 Euros.”*

*Em 21/01/2010 – Ass.) Dr.ª Isabel Catarina Caçador Sabino - vice-presidente.*

*(Aprovada em minuta - doc. quatro da pasta anexa)*

**Deliberação n.º 020/CM/2010 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DESPORTIVO “VII Campeonato F5 Inverno 2010”:** Integrado no Plano de Actividades da CMB/DASC/2010, está previsto a realização do VII Campeonato de Futebol 5 Inverno de 2010, cuja despesa tem cabimento orçamental (04/020111) e projecto/acção n.º 2010/27;

Assim:

Sob proposta da senhora vereadora do desporto, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto cujo regulamento se encontra exarado na Informação n.º 5/DASC/2010, de 14/1, abaixo transcrito na íntegra:

TRANSCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO nº 5/DASC/2010: “ASSUNTO: “ VII CAMPEONATO DE FUTEBOL DE 5 INVERNO DE 2010”. Integrado no Plano de Actividades da CMB/DASC/2010, está previsto a realização do VII Campeonato de Futebol 5 Inverno de 2010.

#### 1- ENTIDADE PROMOTORA

*Município de Barrancos, através da DASC.*

- *Responsável do Projecto – Jacinto Domingos Mendes Saramago, Chefe da DASC.*

- *Técnicos executor – Manuel Rico Cortegano.*

#### 2- CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

*2.1 – Designação: VII CAMPEONATO DE FUTEBOL 5 INVERNO DE 2010*

*2.2 - O presente campeonato rege-se pelo regulamento anexo ao presente projecto e que dele faz parte integrante.*

*2.3 – Objectivos:*

*- O campeonato tem como objectivo geral a promoção e dinamização da prática desportiva;*

*- Ocupação de tempos livre.*

*2.4 – Cooperação com outras entidades - Para a organização deste campeonato será necessário a colaboração das associações sediadas no Município, que vão ser convidadas a organizar uma equipa para participar no torneio.*

*2.5 – Local de execução do projecto: Pavilhão Gimnodesportivo “ Paulo Guerra”, da EBI.*

*2.6 – Data e Horário do Projecto: A duração do campeonato fica dependente do número de equipas participantes, e tem o seu início previsto para o dia 22 de Fevereiro de 2010, às 19 horas.*

#### 3 – CARACTERIZAÇÃO E CONDIÇÕES DOS PARTICIPANTES

*3.1 – Destinatários:*

*- Jovens /adultos Masculino nascidos antes de 01/01/1994, interessados na modalidade.*

*- Inscrições gratuitas, serão efectuadas na DASC (Divisão de Acção Sócio-Cultural), em data a marcar oportunamente.*

*3.2 – Número máximo de participantes:*

*- Cada associação ou entidade constituirá apenas uma equipa com um mínimo de 7 e máximo de 10 elementos.*

*- As equipas podem inscrever jogadores federado Jovens até aos 18 anos de idades.*

*- Torneio só se realiza com o número mínimo de (seis) equipa*

#### 4- RECURSOS MATÉRIAS

*Fica sob a responsabilidade dos técnicos de desporto, a elaboração inventário de todos os recursos materiais eventualmente necessários, para ser submetido à apreciação do Chefe da DASC.*

#### 5 – RECURSOS FINANCEIROS

*- A execução do presente projecto não implica elevados encargos financeiros, prevendo-se apenas como despesa, a aquisição, para oferta, de taças ou troféus para*

*todas as equipas, guarda-redes menos batido, melhor marcador e prémio JANTAR CONVÍVIO PARA TODOS PARTICIPANTES, cujo total não deverá ultrapassar os € 900 Euros.*

*Prémios:*

*Taças ou troféus para todas as equipas participantes*

*Equipa + Disciplinada*

*Troféu para o melhor marcador*

*Troféu para equipa menos batido*

*Jantar Convívio para todos participantes”*

*Em 21/01/2010 Ass.) Dr.ª Isabel Catarina Caçador Sabino – vice-presidente*

(Aprovada em minuta - doc. cinco da pasta anexa)

**Deliberação n.º 021/CM/2010 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A VÁRIAS ASSOCIAÇÕES LOCAIS NO ÂMBITO DO PAMAL:** Tendo presente o projectos PAMAL apresentados em 2008 e 2009, cuja decisão ficou pendente às datas, por inexistência de dotação orçamental para o efeito;

Tendo presente que, neste momento, é possível regularizar os pedidos pendentes de sete associações locais, cujo processo de candidatura foi devidamente instruído;

Assim:

Ao abrigo do artigo 23º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Movimento Associativo (PAMAL), a câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1 - Autorizar a concessão dos apoios financeiros pendentes dos anos 2008 e 2009, às entidades associativas abaixo indicadas:

Entidade	Ano Apresentação	Subsídio a Conceder (€)
Associação Equestre de Barrancos O Estribo	2008	1.000,00
AH-BVB	2008	4.000,00
AH-BVB	2008	
Centro Social e Cultural dos Trabalhadores da CMB	2008	600,00
Clube Amadores de Caça Caçadores de Barrancos	2009	1.500,00
Lar Nossa Senhora da Conceição	2009	4.000,00
Sociedade União Barranquense	2008	750,00

2 - Para cumprimento do disposto na presente deliberação, compete à DAF/SCAP/TM, promover os procedimentos administrativos e financeiros necessários à transferência da comparticipação municipal fixada no número anterior, à medida das disponibilidades financeiras do Município, precedido de assinatura de contrato-programa a celebrar no âmbito do PAMAL.

(Aprovada em minuta - doc. seis da pasta anexa)

**Deliberação n.º 022/CM/2010 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE O PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES:** O processo abaixo indicado mereceu a seguinte decisão:

**a) Processo n.º 01/2010, Amílcar Manuel Gonçalves Ramos,** aprovar, por unanimidade, com base na Informação n.º 013/2010/DOSU/Gabinete Técnico, de 14/01, o Projecto de Arquitectura e Especialidades, Licenciamento Final, respeitante à Ampliação de Habitação Unifamiliar, no prédio urbano sito na Rua do Cerro n.º 25, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 1464/19951220, artigo 2274, sendo fixado o prazo de 12 Semanas para a execução e conclusão das respectivas obras.

**b) Processo n.º 02/2010, Paula Cristina Escoval Agudo Caçador,** aprovar, por unanimidade, com base na Informação n.º 016/2010/DOSU/Gabinete Técnico, de 15/01, o Projecto de Arquitectura e Especialidades, Licenciamento Final, respeitante à Ampliação de Edifício de Habitação, no prédio urbano sito na Rua de Espanha n.º 4, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 1487/19960410, artigo 2024, sendo fixado o prazo de 6 Meses para a execução e conclusão das respectivas obras

(Aprovada em minuta - doc. sete da pasta anexa)

**APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA:** A minuta da presente acta foi aprovada por unanimidade.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Não havendo mais nada a tratar, nem público presente, o senhor presidente declarou encerrada a reunião eram dez horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, José Filipe Branquinho Charrama, assistente técnico da secção de pessoal, expediente geral e arquivo da DAF, servindo de secretário, subscrevi e assino juntamente com o senhor presidente.

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
(Dr. António Pica Tereno)

\_\_\_\_\_  
(José Filipe Branquinho Charrama)